



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.545, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando que dia **25 de dezembro de 2019** (quarta-feira) é Feriado de Natal.

Considerando que dia **01 de janeiro de 2020** (quarta-feira) é Feriado da Confraternização Universal (Ano Novo).

Considerando a necessidade de estabelecer medidas para a contenção dos gastos no âmbito do Governo Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias especificados abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA
24/12/2019	Terça-feira
26/12/2019	Quinta-feira
27/12/2019	Sexta-feira
30/12/2019	Segunda-feira
31/12/2019	Terça-feira
02/01/2020	Quinta-feira
03/01/2020	Sexta-feira



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

§ 1º – No dia **06 de janeiro de 2020 (Segunda-feira)** o expediente será normal.

§ 2º - A Farmácia Municipal estará atendendo ao público, conforme relação:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
26/12/2019	Quinta-feira	12:00 – 16:00
27/12/2019	Sexta-feira	08:00 – 12:00
30/12/2019	Segunda-feira	08:00 – 12:00
02/01/2019	Quinta-feira	12:00 – 16:00
03/01/2019	Sexta-feira	08:00 – 12:00

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

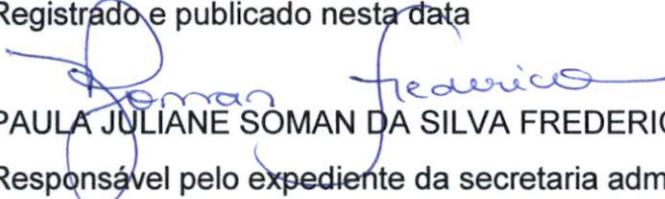
Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de dezembro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa